

# Apparecido Staut conseguiu descaracterizar a causa da rejeição, tendo as contas aprovadas com ressalvas e a multa imposta reduzida para R\$ 15 mil.

05/07/2012

Na sessão desta quarta-feira (04/07), o Tribunal de Contas dos Municípios concedeu provimento ao pedido de reconsideração relativo às contas da Prefeitura de [Teixeira de Freitas](#), na gestão de Aparecido Rodrigues Staut, referentes ao exercício de 2010.

O relator do parecer, conselheiro Paolo Marconi, emitiu novo voto pela aprovação com ressalvas das contas, reduzindo a multa imposta de R\$ 32 mil para R\$ 15 mil, mas manteve a determinação de ressarcimento ao erário no montante de R\$ 243.654,95, com recursos pessoais, em virtude do pagamento de juros e multas por atraso no adimplemento de obrigações junto ao INSS, Banco do Brasil e Conselho Regional de Contabilidade.

Na defesa, o gestor conseguiu descaracterizar a causa da rejeição das contas, que foi a não apresentação à Inspeção Regional, para análise mensal, de processos licitatórios, cujas despesas totalizam R\$ 10.178.103,30.

Também foi suprimida do relatório a ressalva referente à reincidência no descumprimento de determinação deste Tribunal, quanto a não restituição à conta do FUNDEF de R\$ 18.106,22, relativos a exercícios anteriores, considerando que os documentos apresentados no recurso esclareceram essa questão, bem como a determinação de formulação de representação ao Ministério Público contra o gestor.

[Íntegra do voto](#) do relator do pedido de reconsideração das contas da Prefeitura de Teixeira de Freitas.